

REQUERIMENTO Nº 2017

(Deputado Odorico Monteiro)

Solicita a realização de Audiência Pública com a finalidade de conhecer e debater o Programa Criança Feliz.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Exa. nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com a finalidade de conhecer e debater o Programa Criança Feliz, em data e horário serem acordados com Vossa Excelência, considerando a disponibilidade da Casa.

Assim sendo, gostaria de sugerir como convidados representantes dos órgãos abaixo relacionados.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário –MDSA;
- Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde – CONASS;
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME
- Frente Nacional de Prefeitos – FNP; e
- Confederação Nacional dos Municípios-CNM.

JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, é caracterizado pela

intersectorialidade e com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016¹.

Destacamos, alguns dos objetivos do programa: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Ainda de acordo com informações do MDSA, “o programa priorizará gestantes e crianças de até três anos cadastradas no Bolsa Família, e as de até seis anos e suas famílias que fazem uso do Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias serão acompanhadas por profissionais capacitados, que farão visitas domiciliares periódicas²”.

Foi criado um Comitê Gestor Nacional do Programa Criança Feliz, a quem cabe planejar e articular as ações. É composto por representantes dos ministérios da Justiça e Cidadania, Educação, Cultura e Saúde e pelo coordenado pelo MDSA.

A participação de estados, dos municípios e do Distrito Federal será por meio de adesão. Segundo o MDSA, já houve a adesão de vinte e dois estados e mais de dois mil e quinhentos municípios.

Neste sentido e considerando a finalidade, os objetivos e as metas do Programam, além do público beneficiário é que propomos a presente audiência pública, com o objetivo já mencionado, anteriormente.

Sala das Sessões, 2017

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO

PROS/CE

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8869.htm.

² <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/10/programa-crianca-feliz-tem-decreto-publicado>